



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de equipamentos e estruturas destinados ao atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo a aquisição de playground infantil em madeira plástica e polietileno, bem como bebedouro industrial em aço inoxidável, divididos em lotes, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma integral, visando a melhoria e disponibilização de infraestrutura adequada aos usuários, servidores, colaboradores e visitantes das dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura adequada para atendimento das atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a melhoria das condições de utilização dos espaços destinados ao público interno e externo que frequenta suas dependências.

O Lote 01, composto por conjunto playground fabricado em materiais de alta durabilidade, resistência e baixo custo de manutenção, visa atender às necessidades dos espaços de convivência e recepção de visitantes, proporcionando ambiente recreativo seguro e adequado para crianças que acompanham servidores, parlamentares e cidadãos durante eventos institucionais, atividades educativas, solenidades e visitas ao órgão.

A utilização de equipamentos produzidos em madeira plástica, polietileno pigmentado com proteção UV e componentes metálicos galvanizados confere maior resistência às condições climáticas, reduzindo custos com manutenção corretiva e aumentando a vida útil dos equipamentos, em consonância com princípios de economicidade e sustentabilidade.

O Lote 02 contempla a aquisição de bebedouro industrial em aço inoxidável, equipamento indispensável para garantir o fornecimento contínuo de água potável refrigerada aos servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das instalações da Assembleia Legislativa. A disponibilização adequada de água para consumo humano constitui medida essencial de conforto, bem-estar, saúde e qualidade no ambiente institucional.

3. DA DESCRIÇÃO:

LOTE 01					
Seq.	Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	VL. Unit.	VI. Total
1	1 - TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,40 M, 4 COLUNAS COM PERFIL DE 11 CM X 11 CM E COMPRIMENTO DE 3,00 M ACIMA DO SOLO NA COR MARROM	UN.	01	R\$ 53.861,00	R\$ 53.861,00





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

(FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA COM UM ACABAMENTO SUPERFICIAL PARA REPLICAR MADEIRA), 1 - TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,20 M, 3 COLUNAS COM PERFIL DE 11 CM X 11 CM COM COMPRIMENTO DE 2,50 M E 1 COLUNAS COM PERFIL DE 11 CM X 11 CM COM COMPRIMENTO DE 2,80 M ACIMA DO SOLO NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA COM UM ACABAMENTO SUPERFICIAL PARA REPLICAR MADEIRA), 1 - COBERTURA DO TELHADO COM DESIGN CÔNICO COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - COBERTURA COM DESIGN DE COQUEIRO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 3 - ACABAMENTO PARA O TOPO DE COLUNA DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - GUARDA CORPO PARA FECHAMENTO COM DESIGN JOGO DA VELHA COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - ESCADA 5 DEGRAUS PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,20 M, NA COR CINZA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - PAR DE CORRIMÃO PARA ESCADA 5 DEGRAUS NA COR VERDE OU VERMELHO (FABRICADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ATÓXICA), 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,40 M, NA COR CINZA OU VERDE (FABRICADO COM POLIETILENO), 2 - PORTAL DE SEGURANÇA COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - ESCORREGADOR CURVO DE 90° PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,20 M COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - ESCORREGADOR ESPIRAL COM DESIGN DE CARACOL PARA ALTURA DO PATAMAR DE 1,40 M COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - PATAMAR DO ESCORREGADOR CARACOL (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA), 1 - CONJUNTO DE GUARDA CORPO COM BARRA DE SEGURANÇA DO ESCORREGADOR CARACOL COLORIDO OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO E TUBO DE AÇO GALVANIZADOS					
---	--	--	--	--	--





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ATÓXICA), 1 - ESCORREGADOR DE TUBO COM 1 FLANGE NA COR AMARELA OU VERDE, 1 PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA NA COR LARANJA OU VERDE, 1 CURVA DE 90º S/ENCAIXE NA COR AZUL OU VERDE E 1 CURVA DE 90º C/ENCAIXE NA COR AZUL OU VERDE (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - PASSARELA COM DESIGN DE TUBO 90º COLORIDO OU VERDE E 2 FLANGES NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO), 1 - CONJUNTO DE PEÇAS PARA PARAFUSAR/FIXAR O PLAYGROUND AO SOLO (SE ESTE FOR PARAFUSADO - PA) OU UM CONJUNTO DE PEÇAS PARA CHUMBAR O PLAYGROUND AO SOLO/PISO (SE ESTE FOR CHUMBADO - CH). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS DE POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO MESMO QUE EXPOSTO AOS RAIOS SOLARES, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (TODAS PEÇAS DE AÇO DESTE PLAYGROUND SÃO GALVANIZADAS), MADEIRA PLÁSTICA (MP) É UM MATERIAL FABRICADO A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS. PESO APROXIMADO: 500 KG, ALTURA: 3,60 M, LARGURA: 8,20 M, COMPRIMENTO: 9,50 M.			
--	--	--	--

LOTE 02					
Seq.	Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	VL. Unit.	VL. Total
1	BEBEDOURO AÇO INOXIDÁVEL, MODELO INDUSTRIAL, 4 TORNEIRAS RESERVATÓRIO DE 200L, VASÃO MÍNIMA DE 45L/H, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO, SERPENTINA: AÇO INOX 304, VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) REFRIGERAÇÃO: GÁS R134A ECOLÓGICO COMPRESSOR: 1/4 HP POTÊNCIA APARADOR: INOX C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO, ACOMPANHA FILTRO COMPLETO TORNEIRA: INOX CROMADA.	UN.	01	R\$ 3.604,91	R\$ 3.604,91





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

4.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

5. DO REAJUSTE DE PREÇO, PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA.

5.1. - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pois será realizada a entrega total dos produtos.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.10 – A entrega será realizada da Sede da ALEMS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.11 – Para o item referente ao *playground infantil*, compõem os custos o fornecimento e instalação do playground.

5.12 – O prazo para a entrega é de até três dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante para ambos os lotes.

5.12 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos materiais

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:

6.1. O prazo de vigência do empenho é de 03 (três) meses, a contar sua emissão.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021, previstas neste instrumento.

7. DA FISCALIZAÇÃO:



Handwritten signature



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

7.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento da presente aquisição, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

8. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

8.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial não haverá acréscimo ou supressão por ser uma contratação via empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Prestar o fornecimento em conformidade com o termo de referência;

II – Entregar o objeto em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto da aquisição, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega e retirada do objeto da referida aquisição;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-



[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial do objeto da aquisição se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto da aquisição;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta aquisição;

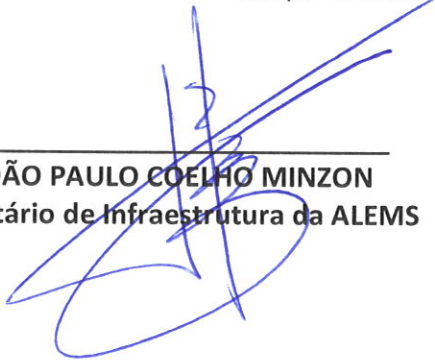
IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2026.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura da ALEMS

